
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA
PROCESSO N.º 101/2025,
INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área da Contabilidade Pública para o Município de Ernestina, através do processo de Inexigibilidade de licitação nº 21/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, tendo como critério de fundamentação, o Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, Inciso III, letras: a, b, c, d, e, f, g e h, tendo por base específica, as letras “b” e “c” do mesmo artigo, bem como tem amparo na Constituição Federal, Inciso XXI, ab initio, do Artigo 37, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública.

Empresa contratada: SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA
CNPJ: 93.523.397/0001-87
Endereço: Rua Monsenhor João Batista Farinon, nº 228, Bairro Champagnat, na cidade de Getúlio Vargas/RS.

Valor mensal: R\$ 5.111,00 (cinco mil cento e onze reais).

Ernestina, 30 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3CDCBA7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/07/2025. Edição 4130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>